



PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO SANTO

ALTO SANTO - CEARÁ

LEI Nº 126/78

DE 27 DE JUNHO DE 1978.

Autoriza abrir adicional ao orçamen
to vigente, o Crédito Especial da quanti
a de Cr\$ 100.000,00, para os fins que in-
dica e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ALTO SANTO - CEARÁ

Faço saber que a Câmara Municipal de Alto Santo decretou e eu sancio
no e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º - FICA o Prefeito Municipal de Alto Santo, autorizado a abrir
adicional ao vigente orçamento da despesa do corrente exercício financeiro, o Cré-
dito Especial de Cr\$ 100.000,00 (Cem mil cruzeiros), destinado a fazer face a despe
sa com desapropriação de uma área de terra que mede 100 metros de frente por 80
metros de fundo, destinada a construção de uma escola de 1º grau, na sede deste Mu
nicípio.

Parágrafo Único - O crédito autorizado no artigo anterior, será adita
do ao orçamento em execução na seguinte rubrica:

0700	- SERV. DE OBRAS, VIAÇÃO E URBANISMO
0700.08000000.00	- Educação e Cultura
0700.08420000.00	- Ensino do 1º Grau
0700.08421880.00	- Ensino Regular
0700.08421881.14	- Aquisição de um terreno p/construção de uma Escola' do 1º Grau
4000.00	- Despesa de Capital
4200.00	- Inversões Financeiras
4210.00	- Aquisição de Imóveis..... Cr\$ 100.000,00

Art. 2º - Os recursos necessários à cobertura do presente Crédito, se
rão obtidos através da anulação parcial da dotação abaixo indicada:

0700	- SERV. DE OBRAS, VIAÇÃO E URBANISMO
0700.13754281.10	- Ampliação da Maternidade Santa Rita
4110.00	- Obras Públicas

Passa de Cr\$ 300.000,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO SANTO

ALTO SANTO - CEARÁ

Para Cr\$ 200.000,00

ANULAÇÃO DE Cr\$ 100.000,00

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revoga
das as disposições em contrário.

Paço da Prefeitura Municipal de Alto Santo - Estado do Ceará, aos
27 dias do mês de junho do ano de 1 978.


Moacir Bezerra Freire

- Prefeito Municipal -